



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE EPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 1782/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMEN-
TO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA
69 – 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$179.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

05.16.482.0010.1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
190 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$179.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epição do Oeste, 01 julho de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal